



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PERMANENTE

Mobiliário em geral

(quadro branco)

(grupo 52.42)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 04033-00018072/2023-08

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **Aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42.**

2.2. A aquisição do quadro branco se justifica devido à sua versatilidade e à sua capacidade de aprimorar a comunicação, a colaboração e a organização. Esta ferramenta de comunicação visual desempenha um importante papel em diversas situações, seja no ambiente educacional, em apresentações profissionais ou no planejamento e execução de tarefas e projetos. Além disso, sua capacidade de estimular a aprendizagem, juntamente com a habilidade de promover a visualização interativa de ideias, o torna um recurso para diversos contextos, incluindo salas de aula, escritórios, espaços colaborativos, dentre outros.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG), com citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEPLAD/SECONTI/SCG) promove a deflagração de Planos de Suprimentos que incorrem em Atas de Registro de Preços direcionadas ao atendimento das necessidades dos diversos órgãos que, atualmente, integram a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de aproveitar os benefícios oportunizados com a utilização do aludido Sistema de Registro de Preços, quais sejam, dentre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a redução do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;

- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

3.1. Os órgãos partícipes do pretenso certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 44.330/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da adoção do Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer ao item 4. ENTREGA E EXECUÇÃO constante no Plano de Trabalho 41 (120431359).

4.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.5. No caso de formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0041/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, de 25 de setembro de 2023, página 65 (124079487), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular n.º 9/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (124079371).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados conforme a natureza do órgão, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Administrações Regionais (124079595);
- Secretarias (124079829); e
- Órgãos Especiais (124079724).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (124080282) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do

prazo regular. No mesmo documento consta órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0041/2023 (124080131), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total de 87 (oitenta e sete) órgãos, sendo **44 (quarenta e quatro) órgãos constam como partícipes** e 43 (quarenta e três) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.42.111.0011			
QUADRO BRANCO, Descrição: chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio, com suporte para apagador, medindo 120x90cm. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12221	192
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12221	168
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	12221	89
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12221	60
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	12221	50
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12221	40
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	12221	36
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12221	30
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12221	30
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	12221	26
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12221	20
4033	SEPLAD - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12221	20
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	12221	15
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12221	12
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12221	10
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12221	10
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	12221	10
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	12221	10
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	12221	10
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	12221	10
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	12221	10
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12221	10
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	12221	10

Nº 1 - Código: 4.4.90.52.42.111.0011			
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12221	8
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	12221	8
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12221	8
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12221	6
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12221	6
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	12221	5
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	12221	5
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12221	5
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12221	5
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	12221	5
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12221	5
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	12221	4
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	12221	4
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	12221	4
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	12221	4
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	12221	3
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	12221	3
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12221	3
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	12221	2
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	12221	1
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	12221	1
TOTAL POR ITEM			973

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, a aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a

proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando à continuidade das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade da aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEPLAD/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretense certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARPs) n.º 0344/2022, cuja vigência expirou em 21/10/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0135/2022, homologado em 13/10/2022 (97382946), com o valor de R\$ 70.016,00 (setenta mil e dezesseis reais).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. O material se enquadra na natureza de despesa 3.3.90.52 - material permanente, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Mobiliário em geral - 3.3.90.52.42.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	140805	4.4.90.52.42.111.0011	QUADRO BRANCO, Descrição: chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio, com suporte para apagador, medindo 120x90cm.	unidade	973

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A Administração Pública busca o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou contratação da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente entre as diversas opções existentes, já por ocasião da definição do objeto composto por 1 (um) item, logo, o parcelamento ou não da solução, no caso não se aplica.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Aprimorar a comunicação, a colaboração e a organização. Esta ferramenta de comunicação visual desempenha um importante papel em diversas situações, seja no ambiente educacional, em apresentações profissionais ou no planejamento e execução de tarefas e projetos;

10.1.2. Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades; e

10.1.3. Planejar e executar o ressurgimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42, que visa aprimorar a comunicação, a colaboração e a organização. Esta ferramenta de comunicação visual desempenha um importante papel em diversas situações, seja no ambiente educacional, em apresentações profissionais ou no planejamento e execução de tarefas e projetos. Além disso, sua capacidade de estimular a aprendizagem, juntamente com a habilidade de promover a visualização interativa de ideias, o torna um recurso para diversos contextos, incluindo salas de aula, escritórios, espaços colaborativos, dentre outros.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Coordenação de Gestão de Suprimentos

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Eduardo Rivelino da Costa Carvalho
Matrícula n.º 34.860-0

Lívia Maria da Silva Lima
Matrícula n.º 172.721-4

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de mobiliário em geral (quadro branco), grupo 52.42, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 08/01/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO - Matr.0034860-0, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 09/01/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 10/01/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130548050** código CRC= **035D4EFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33138160

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>